

Ano letivo 2019/2020

### **Matrículas no pré-escolar e 1º ano de escolaridade**

A partir de 15 de Abril até 15 de Junho de 2019, estão a decorrer na Secretaria da sede do Agrupamento de Escolas José Afonso, Loures, (Escola Secundária José Afonso, sita na Rua da República 2670-248 Loures), as matrículas para as crianças e alunos que vão frequentar o pré-escolar ou o 1º ano de escolaridade no ano letivo 2019/2020 cujas áreas de residência, comprovadamente, se situem nas áreas de influência das EB Fernando de Bulhões, da Flamengo ou da EB e do JI de Frielas.

Podem inscrever-se nos JI as crianças que completem 3 anos até 15 de Setembro do ano em curso e, condicionalmente, as que completarem 3 anos entre 15 de Setembro e 31 de Dezembro.

A matrícula no 1º ano de escolaridade é obrigatória para os alunos que completam 6 anos até 15 de Setembro do ano em curso. As crianças, que completam 6 anos de 16 de Setembro até 31 de Dezembro podem ser matriculadas, condicionalmente, ficando sujeitas à existência de vagas.

#### **Horário**

2<sup>as</sup>, 4<sup>as</sup> e 6<sup>as</sup> feiras das 9h e 30m às 12:00h

#### **Documentos a apresentar, obrigatoriamente, no ato da matrícula**

##### **Documentos relativos à criança/aluno**

- 1 fotografia tipo passe (deve ser original e não uma cópia)
- Documento identificativo válido (CC, passaporte/autorização de residência)
- Número de identificação fiscal (NIF) no caso de o terem atribuído
- Número de utente do Serviço Nacional de Saúde (SNS). Nos casos excecionais, de alunos em situação ilegal no país, é obrigatória uma declaração emitida pelo Instituto de Apoio aos Emigrantes ilegais sobre a situação.
- Número do cartão de utente de saúde/beneficiário
- Identificação da entidade e o número relativo ao subsistema de saúde, se aplicável
- Número de identificação da Segurança Social (NISS) das crianças e alunos beneficiários da prestação social de abono de família e respetivo escalão
- Boletim de vacinas atualizado

##### **Documentos relativos aos pais e/ou encarregado de educação**

- BI/Cartão de cidadão/autorização de residência do pai, da mãe ou encarregado de educação (legalmente constituído), caso não seja o pai ou a mãe.
- Dados relativos à composição do agregado familiar, do encarregado de educação, por último validados pela Autoridade Tributária, apenas nos casos em que o/a encarregado/a de educação não seja o pai ou a mãe.
- Comprovativos das moradas das áreas de residência e da atividade profissional.
- Declaração de compromisso de frequência e assiduidade, a fornecer pela Secretaria (só para o pré-escolar)

##### **Publicação das listas**

- Listas de crianças e alunos que requereram a matrícula – até 5 de Julho
- Listas de crianças e alunos admitidos – 19 de Julho

NOTA: Após admissão dos alunos, no 1º ano de escolaridade, não é permitida a desistência.

##### **No caso de admissão - Procedimentos após a publicação das listas das crianças e alunos admitidos**

Até ao dia 27 de Julho o Encarregado Educação da criança ou aluno deve dirigir-se à Secretaria a fim de preencher os seguintes documentos a fornecer pela mesma:

- Esclarecimento sobre estragos
- Ficha sociolinguística (só para o 1º ano)
- Boletim de candidatura ao Serviço de Apoio à Família, caso o pretenda
- Autorização para utilização da imagem (fotografias ou filmagens de eventos escolares)

Nota 1 – As matrículas podem ser feitas Pelos EE através do portal das matrículas <https://portaldasmaticulas.edu.gov.pt>

Nota 2 – Legislação em vigor: Despacho Normativo nº 6/2018 de 12 de Abril.

15/04/2019

A Diretora: Irene Louro